

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0092/2021-SAAE**

Ref. ao Processo P418370/2025

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 0092/2021 – SAAE, QUE ENTRE  
SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO DE SOBRAL-CE E A EMPRESA  
BANCO DO BRASIL S.A., PARA O FIM QUE  
NELE SE DECLARA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004\*\*\*\*\*49 e CPF Nº 062.\*\*\*.\*\*\*-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, sediada em Brasília, Distrito Federal, sítio à Saun Quadra 5 Lote B, Torres I, II e III, S/N, Andar 1 a 16, Sala 101 a 1601, Bairro Asa Norte, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Tadeu Adaumir Fialho Arcanjo, portador da carteira de identidade nº 2003\*\*\*\*\*09 SSP CE e CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-12, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P418370/2025 parte integrante do Processo P167650/2021, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0025/2021 - SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução do contrato nº 0092/2021 – que, tem como finalidade a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

**2.1.** O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 07 de dezembro de 2025 e terminando em 06 de dezembro de 2026;

**2.2.** O Contrato nº 0092/2021-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja

concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

**2.3.** Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias..

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O presente aditivo importa no valor de R\$ 224.083,92 (Duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITARIO CRED. 001/2020- SAAE	VALOR TOTAL ANUAL
1	INTERNET BANKING	7.394	88.728	R\$ 1,30	R\$ 115.346,40
3	TERMINAL DE ATENDIMENTO	343	4.116	R\$ 1,30	R\$ 5.350,80
4	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	442	5304	R\$ 1,30	R\$ 6.895,20
7	DEBITO AUTOMÁTICO	75	900	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
9	MOBILE	4.145	49.740	R\$ 1,54	R\$ 76.599,60
12	PAGAMENTO INSTANTANEO PIX	3.184	38.208	R\$ 0,49	R\$ 18.721,92
	<b>TOTAL</b>	<b>15.583</b>	<b>186.996</b>		<b>R\$ 224.083,92</b>

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**5.2.** A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**6.1.** O presente termo está fundamentado no Contrato nº 0092/2021-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como nos demais termos do Processo P167650/2021, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0025/2021 – SAAE.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

**7.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

---

Igor Vasconcelos Canuto  
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

---

Tadeu Adaumir Fialho Arcanjo  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Visto:

---

Márcia Wellingta Satiro Justino  
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral  
OAB-CE 19.789